



## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

Ofício Circular nº 0003/2024/CGMP

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024

**PGA nº 09.2024.00004295-8**

**Assunto: Utilização de Procedimento de Gestão Administrativa**

**Conforme Ofício Circular nº 0003/2020/NUSAF**

*Excelentíssimos (as) Senhores (as) Procuradores (as) e Promotores (as) de Justiça,*

Cumprimentando-os (as), cordialmente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará vem, em conformidade ao Ofício Circular nº 0003/2020/NUSAF, informar que as demandas dirigidas a esta Corregedoria-Geral devem ser encaminhadas por **Procedimentos de Gestão Administrativa – PGA**, através do sistema **SAJMP**.

Ressalta-se que o Ministério Público do Estado do Ceará aderiu ao Programa Nacional de Governança de TI executado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visa uniformizar e direcionar o uso da tecnologia da informação para dar suporte à organização e à implementação de ações estratégicas e práticas de gestão.

A utilização do SAJMP nos diversos níveis funcionais é garantia de controle efetivo, ampliação dos processos de segurança e melhoria no desempenho institucional.



## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

Desta feita, para que esta Corregedoria-Geral desempenhe suas atribuições de maneira adequada, os Membros do Ministério Público do Ceará **devem**, doravante, utilizar o fluxo de **Procedimento de Gestão Administrativa - PGA**, classe adequada ao registro de atos próprios da área meio da Instituição.

Sem outros assuntos para o momento, a CGMP reafirma sua missão orientadora e se coloca à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

*(assinado digitalmente)*

**Maria Neves Feitosa Campos**

**Procuradora de Justiça**

**Corregedora-Geral do Ministério do Ceará**